



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

LEI MUNICIPAL N. 877, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos – ASSIM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos - ASSIM, sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades ligada à agricultura familiar, desenvolvimento e reconhecimento territorial, devidamente constituída com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 02.798.408/0001-86.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga/PE, 07 de janeiro de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito do Município

(Lei de Autoria do Vereador Geziel Paulo de Barros Silva)